

Lei nº 4

A Câmara Municipal de Angatuba,
decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria
Municipal, um "Crédito Especial," no
valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil
euz euros), destinado a compra de um
cofre de aço, para uso da Prefeitura.
§ Único - O valor do presente crédito será
coberto com recursos vindo do exer-
cício anterior. Artigo 2º) - Esta lei
entrará em vigor na data de sua
publicação retrocedendo as disposições
em contrário. Prefeitura Municipal
de Angatuba, em 21 de maio de 1949